





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

07.01.10.301.0012.2.045 - 339030 - 00.01.0031 (0031).....	R\$	30.000,00
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	88.143,20
07.01.10.301.0012.2.044 - 339033 - 00.01.0031 (0031).....	R\$	2.067,36
07.01.10.301.0012.2.044 - 339036 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	25.260,94
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	36.080,44
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	5.330,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 00.01.0031 (0031).....	R\$	47.360,00
07.01.10.301.0012.2.045 - 339039 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	15.349,00
07.01.10.301.0012.2.045 - 339039 - 00.01.0031 (0031).....	R\$	12.500,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339046 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	83.250,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339093 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	2.197,32

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)..... R\$ 2.031.790,65**

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

**1 - EXCLUI..... R\$ 2.031.790,65**  
**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**

**II – Insuficiência de dotação no grupo despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo**

**Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE ..... R\$ 781.479,65**  
07.01.10.122.0012.2.043 - 319011 - 00.01.0014 (0014)..... R\$ 781.479,65

**III – Suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE ..... R\$ 634.044,75**  
07.01 ..... R\$ 634.044,75

**VI – Suplementações para atender despesas com educação da educação básica e para despesas com saúde**

**Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE ..... R\$ 616.266,25**  
07.01.10.122.0012.2.043 - 319011 - 00.01.0014 (0014)..... R\$ 404.959,56  
07.01.10.122.0012.2.043 - 339032 - 00.01.0002 (0002)..... R\$ 4.292,54  
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 00.01.0014 (0014)..... R\$ 169.275,40  
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 00.01.0014 (0014)..... R\$ 3,72  
07.01.10.301.0012.2.044 - 319011 - 00.01.0031 (0031)..... R\$ 37.735,03

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)..... R\$ 2.031.790,65**

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

*Thalles Henrique Tomazelli*  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**Art. 4º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de junho de 2022.

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

<b>FMS - ITAQUIRAÍ/MS</b>				
<i>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</i>				
<i>Exercício 2022 (14 - Transferência de Recursos do SUS/União)</i>				
<b>Mês</b>	<b>Orçado para o Exercício no período</b>	<b>Arrecadado no Período</b>	<b>Utilizado no Período</b>	<b>Saldo de Excesso de Arrecadação</b>
Janeiro	248.475,00	231.218,75	0,00	-17.256,25
Fevereiro	248.475,00	265.704,09	0,00	17.229,09
Março	248.475,00	749.781,26	0,00	501.306,26
Abril	248.475,00	252.351,03	0,00	3.876,03
Mai	248.475,00	239.003,62	0,00	-9.471,38
Junho	248.475,00	504.989,49	0,00	256.514,49
Julho	248.475,00	648.386,36	634.044,75	-234.133,39
Agosto	248.475,00			
Setembro	248.475,00			
Outubro	248.475,00			
Novembro	248.475,00			
Dezembro	248.475,00			
<b>Total.....</b>	<b>2.981.700,00</b>	<b>2.891.434,60</b>	<b>634.044,75</b>	<b>518.064,85</b>

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada 2022

*Thalles Henrique Tomazelli*  
PREFEITO MUNICIPAL